



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Av. D. Pedro I, 455 - Fone (14) 3652-2033 - CEP 17300-000

camara@camaradoiscorregos.sp.gov.br

Estado de São Paulo

Ao Oficial Legislativo para processamento

23 / 04 / 2019

Mauricio Prado

Dois Córregos, 23 de abril de 2019.

Ofício Especial



Para apreciação pelo Egrégio Plenário, encaminho a esta Casa de Leis o Projeto de Lei do Legislativo n. 05/2019, de minha autoria, que "Institui no calendário do Município o Dia 12 de Maio, como Dia de Conscientização e Enfretamento à Fibromialgia", bem como a anexa justificativa para a propositura.

Sem mais, apresento meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Aprovado em 1ª Discussão

Em 13 / 05 / 19

Mauricio Prado

PRESIDENTE

JOSÉ EDUARDO TREVISAN

Vereador

Aprovado em 2ª Discussão

Em 27 / 05 / 2019

Mauricio Prado

PRESIDENTE



Excelentíssimo Senhor MAURÍCIO GODOY PRADO DD. Presidente, da Câmara Municipal de Dois Córregos - S.P



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Av. D. Pedro I, 455 – Fone (14) 3652-2033 – CEP 17300-000

camara@camaradoiscorregos.sp.gov.br

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO N. 05/2019

Institui no calendário do Município o Dia 12 de Maio, como Dia de Conscientização e Enfrentamento à Fibromialgia.

Art. 1º Fica instituído no Município e incluído no calendário oficial de eventos o Dia de Conscientização e Enfrentamento à Fibromialgia, no dia 12 de maio.

Art. 2º Nesta data serão realizadas palestras, debates e ações correlatas com profissionais da área sobre a conscientização e orientação da doença.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Av. D. Pedro I, 455 – Fone (14) 3652-2033 – CEP 17300-000

camara@camaradoiscorregos.sp.gov.br

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

A presente resolução é uma sugestão da ABRAFIBRO – Associação Brasileira dos Fibromiálgicos, entidade que atua na orientação e informação para melhorar a qualidade de vida e tratamento de portadores de Fibromialgia.

Fibromialgia é uma síndrome comum, na qual a pessoa sente dores por todo o corpo durante longos períodos, com sensibilidade nas articulações, nos músculos, tendões e em outros tecidos moles. Junto com a dor, a fibromialgia também causa fadiga, distúrbios do sono, dores de cabeça, depressão e ansiedade.

De cada dez pacientes com fibromialgia, sete a nove são mulheres. Não se sabe a razão porque isto acontece. Não parece haver uma relação com hormônios, pois a fibromialgia afeta as mulheres tanto antes quanto depois da menopausa.

A idade de aparecimento da fibromialgia é geralmente entre os trinta e sessenta anos. Porém, existem casos em pessoas mais velhas e também crianças e adolescentes.

As causas da fibromialgia ainda são desconhecidas, mas existem vários fatores que estão frequentemente associados a esta síndrome como genética, infecções por vírus, distúrbios do sono, trauma físico, entre outros.

Existe uma variedade de medicamentos e outros tipos de tratamentos que podem ajudar a controlar os sintomas, porém, infelizmente ainda não há cura para a Fibromialgia.

Diante destas considerações, conto com o apoio de todos os nobres pares para aprovação da presente proposição.

Dois Córregos, 23 de abril de 2019

JOSÉ EDUARDO TREVISAN

Vereador

3ª Sessão Legislativa
17ª Legislatura

Projeto de Lei do Legislativo n. 05/2019